

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

TERMOLAN ISOLAMENTOS TERMO-ACÚSTICOS, S.A., com sede em Av. Poldrões, n. 10 – 4796-908 VILA DAS AVES – PORTUGAL, declara que:

- Todos os produtos da marca **ROCTERM+** são constituídos pelas fibras MW TERMOLAN;
- As fibras MW TERMOLAN foram submetidas, em janeiro de 2012, ao estudo nº 02G11020 do laboratório **Fraunhofer**, onde se prova a exoneração da classificação como cancerígeno;
- Os produtos colocados no mercado são regularmente controlados por análises químicas efetuadas em laboratório acreditado.

REGULAMENTO (CE) n. o 1272/2008 (que revoga a Diretiva 97/69/CE que adapta a Diretiva 67/548/CEE):

“Nota Q:

A classificação como cancerígeno não é aplicável caso se prove que a substância satisfaz uma das seguintes condições:

- *um ensaio de biopersistência a curto prazo por inalação mostrou que as fibras de comprimento superior a 20 µm apresentam uma semi-vida ponderada inferior a 10 dias, ou*
- *um ensaio de biopersistência a curto prazo por instilação intratraqueal mostrou que as fibras de comprimento superior a 20 µm apresentam uma semi-vida ponderada inferior a 40 dias, ou*
- *um ensaio intraperitoneal adequado não mostrou evidências de aumento de carcinogenicidade, ou*
- *um ensaio a longo prazo por inalação adequado, conduziu a uma ausência de efeitos patogénicos ou de alterações neoplásicas.”*

“Nota R:

A classificação como cancerígeno não é aplicável a fibras de diâmetro geométrico médio, ponderado em função do comprimento, menos dois desvio-padrão, superior a 6 µm.”

Demonstrado no certificado emitido pelo laboratório **Fraunhofer** - Alemanha, em que se confirma a conformidade com o Regulamento (CE) n. o 1272/2008 (que revoga a Diretiva 97/69/CE que adapta a Diretiva 67/548/CEE).

Assinado em nome do fabricante e eletronicamente por:

Diretor Geral

Vila das Aves, 28 de janeiro de 2021.